

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018/PMC,  
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHHAL/PARÁ,  
ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O  
PERÍODO LETIVO DE 2018.**

Às nove horas, do dia sete de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, nomeada pela Portaria n.º 001/18, de 02/01/2018, para abertura e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2018/PMC, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar deste Município de Castanhhal/Pará, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período letivo de 2018. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes associações/cooperativas: 1. COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ-COONTAR, 2. COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ-AMAZONCOO, 3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA NAZARÉ-AMAN, 4. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE-COOPFAN, 5. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ-APAESPA e 6. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE-CASP. Dando prosseguimento, solicitou-se a identificação e os envelopes de habilitação e de projeto de vendas dos licitantes presentes. Aberto os envelopes de habilitação das licitantes, repassou-se para os vistos de todos os presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: AMAN – ausência das declarações da cláusula 2, item 2.1, sub itens V e VI do edital; AMAZONCOO – ausência de Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a seguridade social, bem como, o Extrato da DAP; as Licitantes: COONTAR, COOPFAN, APAESPA e CASP apresentaram-se de acordo com o que rege o edital. Em relação as pendências acima relacionadas, o Sr. Presidente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tal regularização, conforme determina a cláusula 2, item 2.1 do edital, sendo estes sanados no momento da sessão, tornando-os dessa forma todos os licitantes considerados habilitados no certame. Em ato contínuo, pelo critério de seleção para a escolha dos fornecedores, deu-se prioridade aos sediados no Município de Castanhhal, onde constatou-se os seguintes: COONTAR, AMAZONCOO, AMAN e APAESPA. Logo após, constatando-se o empate, priorizou-se os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, onde constatou-se a seguinte classificação: 1º lugar: COONTAR por apresentar maior percentual nessa categoria, 2º lugar: AMAZONCOO por apresentar maior percentual de associados com DAP em relação aos posteriores, 3º lugar: AMAN por apresentar maior percentual de associados com DAP em relação ao posterior e 4º lugar: APAESPA. Em seguida, priorizou-se como critério de seleção os grupos de projetos do território rural com maior percentual de agricultores familiares com DAP, sendo estes: 5º lugar: CASP e 6º lugar: COOPFAN. Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de projeto de vendas de todos os participantes, sendo vistado pelos presentes. Em análise aos projetos de vendas apresentados, constatou-se que todos apresentaram-se conforme as exigências do edital, onde registrou-se os valores e quantitativos destinados a cada licitante, conforme os critérios legais de seleção, no Mapa Comparativo em anexo. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou das associações/cooperativas para que apresentassem 01 (uma) amostra recém-fabricadas e em embalagem comercial dos gêneros licitados (todos os itens), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sendo este até o dia 12/03/2018 na Secretaria Municipal de Educação/SEMED - Depósito da Merenda Escolar, localizado na Rua



Altamira, s/n°, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Bairro: Nova Olinda, neste Município e 02 (duas) amostras dos itens: 03, 11, 13, 14, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 38 na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, localizada na Av. Barão do Rio Branco, ao lado do Banco do Brasil, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, no horário das 08 às 14:00 horas, para avaliação a ser elaborada por equipe técnica deste Município, conforme o que dispõe o item 5.18 do Termo de Referência. Sendo assim, o Sr. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a intenção de interpor recurso quanto a decisão apresentada, sendo manifestado intenção pela Licitante APAESPA no que diz respeito ao entendimento de que o edital prioriza as entidades que possuem em seu quadro societário associados da reforma agrária. Nesse sentido, como a AMAZONCOO e AMAN não possui nenhum sócio enquadrado nessa categoria; quanto a Licitante COOPFAN se manifestou no que diz respeito ao resultado apresentado do item 17, em função do critério de classificação que rege a Resolução n.º 4 de 02 de abril de 2015 em seu parágrafo 5º. Em ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 14/03/2018, seguidos de mais 05 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 21/03/2018 e mais 05 (cinco) dias para decisão desta CPL, sendo este até o dia 28/03/2018. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.


  
Sílvio Roberto Monteiro dos Santos  
Presidente da C.P.L.

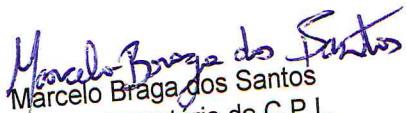
  
Vanessa Carvalho Landy  
Membro da C.P.L.

  
José Vicente Filho  
AMAZONCOO

  
Alirio José Duarte  
APAESPA

  
Luiz Ciarin  
CASP

  
Carlos André Silva Reis  
Coordenador da Merenda Escolar

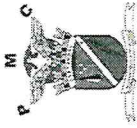
  
Marcelo Braga dos Santos  
Secretário da C.P.L.

  
Otávio Nunes Soares  
COONTAR

  
Joel Linhares Cavalcante  
AMAN

  
João Paulo Sampaio Vieira  
COOPFAN

  
Grescionilda Magno de Lima  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar/CAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
MAPA COMPARATIVO



GOVERNO DE TODOS

item	Especificação do Produto	Und.	Qtde.	1º COONTAR		2º AMAZONCOO		3º AMAN		4º APAESPA		5º CASP		6º COOPFAN	
				QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA	QTDE. CONTRATADA
1	ABACATE	KG	20.000		20.000		20.000				20.000		0		
2	ABÓBORA	KG	25.000		25.000		25.000				25.000				
3	AÇAÍ MÉDIO	KG	40.000		40.000		40.000								
4	ALFACE	MÇ	25.000		25.000		25.000								
5	BANANA REGIONAL	KG	50.000		25.000		25.000		25.000		50.000		0		
6	BATATA DOCE	KG	15.000						5.000		15.000		10.000		
7	CARIRU	MÇ	30.000		15.000		15.000		15.000		30.000		0		
8	CEBOLINHA	MÇ	30.000						30.000		30.000		0		
9	CHEIRO-VERDE	MÇ	30.000						30.000		30.000		0		
10	CHICÓRIA	MÇ	15.000		15.000		15.000				5.000		0		
11	COLORÍFICO EM PÓ	KG	1.500						1.500						
12	COUVE MANTEIGA	MÇ	30.000		15.000		15.000		30.000		30.000		0		
13	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL	KG	10.000						10.000		10.000		0		
14	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL	KG	15.000		15.000		15.000				15.000		0		
15	FEIJÃO DE CORDA	MÇ	10.000		10.000		10.000				10.000		0		
16	FEIJÃO VERDE	KG	10.000		5.000		5.000		5.000		10.000		0		
17	IORGUTE NAT. ART. SAB. MORANGO	KG	20.000										20.000		0
18	JAMBU	MÇ	30.000								30.000		0		
19	LARANJA REGIONAL	KG	50.000						50.000		50.000		0		
20	LIMÃO	KG	5.000		2.500		2.500		2.500				0		0
21	MACAXEIRA	KG	30.000						30.000						
22	MAMÃO PAPAIA	KG	40.000		20.000		20.000		20.000		40.000		0		
23	MAXIXE	KG	5.000		5.000		5.000								
24	MELANCIA	KG	50.000		25.000		25.000		25.000		50.000		0		
25	MILHO VERDE EM ESPIGA	UND	100.000		50.000		50.000		50.000						
26	PEPINO	KG	10.000		10.000		10.000				10.000		0		
27	PIMENTA DE CHEIRO	KG	5.000		2.500		2.500		2.500				0		
28	POLPA DE FRUTAS SAB. ACEROLA	KG	30.000	29.020	30.000	29.020	980				30.000		0		
29	POLPA DE FRUTAS SAB. CUPUJAÇU	KG	20.000	500	20.000	500	19.500				20.000		0		
30	POLPA DE FRUTAS SAB. GOIABA	KG	30.000	24.880	30.000	24.880	5.120								
31	POLPA DE FRUTAS SAB. GRAVIOLA	KG	10.000	700	10.000	700	9.300						0		
32	POLPA DE FRUTAS SAB. MARACUJÁ	KG	20.000	19.552	20.000	19.552	448				20.000		0		0

33	POLPA DE FRUTAS SAB. MURUCI	KG	20.000	20.000	20.000	20.000	0	20.000	0	20.000	0	10.000	0
34	POLPA DE FRUTAS SAB. TAPEREBÁ	KG	20.000	20.000	20.000	20.000	17.915	20.000	0	20.000	0	20.000	0
35	QUIABO	KG	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000					
36	REPOLHO	KG	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000					
37	TANGERINA	KG	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	0	30.000	0	50.000	0
38	TUCUPI REGIONAL	LT	5.000	5.000									

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*